



Prefeitura de Timbó

MUNICÍPIO DE TIMBÓ/CENTRAL DE COMPRAS SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Tipo de Comparação: por item
Tipo de Julgamento: menor preço

O Município de Timbó/SC, CNPJ 83.102.764/0001-15, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria da Fazenda e Administração (localizada na Avenida Getúlio Vargas n.º 700, Centro), representada pela Secretária da Fazenda e Administração a Sra. Maria Angélica Faggiani, torna pública a realização do procedimento de contratação, por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO, na forma presencial, visando à aquisição dos produtos/ serviços a seguir especificados, de conformidade com o disposto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 6.770, de 09 de março de 2023, demais disposições legais pertinentes e mediante o estabelecido neste aviso e seus anexos, se houver.

1 – OBJETO

1.1 - AQUISIÇÃO DE PRODUTO SENDO 1 (UM) CAPACITOR PARA AR-CONDICIONADO DE 30 MIL BTUS REFEITÓRIO POIS O MESMO ENCONTRAVA-SE QUEIMADO E 1 (UM) CARGA DE GÁS, PARA AR CONDICIONADO DE 60 MIL BTUS INATLADO NA TRIAGEM/RECEPÇÃO SIMPLIFICA, POIS O MESMO NÃO ESTAVA GELANDO COMO DEVERIA. ESSES PRODUTOS SE FIZERAM NECESSÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESTRUTURA DO SIMPLIFICA TIMBÓ, cujas quantidades, especificações detalhadas e preços unitário e total encontram-se dispostas no item 2 desse Ato.

2 – EXECUTOR (ES) E VALOR (ES):

FORNECEDOR 01:

RAZÃO SOCIAL: FABIO DE SOUZA AR CONDICIONADO E REFRIGERACAO LTDA
CNPJ: 15.257.978/0001-00
ENDEREÇO COMPLETO: RUA JACINTO FRAINER - 221 - GAVEA - Rodeio/SC

<u>Item</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Unidade</u>	<u>Descrição</u>	<u>Preço unitário R\$</u>	<u>Preço total R\$</u>
01	1	UNIDADE	CAPACITORES	110,00	110,00
02	1	UNIDADE	CARGA DE GÁS	600,00	600,00





Prefeitura de Timbó

No preço estipulado estão incluídos o frete, transporte, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, e outras de qualquer natureza que sejam devidas em decorrência direta ou indireta do presente fornecimento.

3 – RAZÃO DE ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A definição da escolha do contratado dar-se-á por ordem de escala, controlada pelo setor de Compras da Prefeitura de Timbó / SC, com base no credenciamento de empresas prestadoras de serviço de manutenção de equipamentos de climatização nos prédios e demais setores da Prefeitura e o valor das peças ou produto acompanha o valor de mercado, compatível com o contrato de prestação de serviço com o município. São produtos que foram utilizados pela própria empresa que fazia a manutenção na data do atendimento, empresa essa credenciada para as manutenções de equipamentos de climatização na Prefeitura de Timbó e que na ocasião fez a manutenção completa dos dois aparelhos de ar condicionados do Simplifica Timbó, que apresentaram problemas, considerando a prestação do serviço e a utilização de peças para a manutenção, solucionando o problema de forma efetiva para o Município.

4 – LOCAL DE ENTREGA/ PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Local de entrega e prestação de serviço realizado na estrutura do Simplifica Timbó, localizado na rua Japão, 408, bairro das Nações – Timbó / SC.

5 – PRAZO DE ENTREGA/ PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

5.1 - O prazo de entrega do produto/ prestação do serviço foi realizado no dia 17 (dezessete) de janeiro, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.2 - Fica estabelecido que os materiais serão recebidos:

- a) *Provisoriamente*, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
- b) *Definitivamente*, após a verificação da qualidade e quantidade do material e a consequente aceitação.

5.3 - O recebimento do material/ serviço, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela sua qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades.

5.4 - Caso for verificada qualquer incompatibilidade ou irregularidade, o material deverá ser substituído, por conta e ônus da contratada, em prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, não considerados como prorrogação do prazo de entrega.





Prefeitura de Timbó

6 - DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento definitivo e após a apresentação pela CONTRATADA da Nota Fiscal.

6.2 - No caso em que se verificar que o documento de cobrança apresentado se encontra em desacordo com o estabelecido, a documentação será restituída para as correções cabíveis, mediante notificação, por escrito, contando-se novo prazo para pagamento a partir de sua reapresentação

6.3 - Não serão realizados pagamentos em contas bancárias que não estiverem em nome da empresa contratada.

7 – DESPACHO FINAL

Em conformidade com as justificativas e fundamentações apresentadas, AUTORIZO a realização da presente Dispensa de Licitação, em conformidade com o **artigo 75, inciso II**, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 6.770, de 09 de março de 2023.

Timbó, 19 de março de 2024.

